

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....  
EXTRATO DE CONTRATO.....

### LEI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. PUBLICAÇÃO CORRETIVA DA  
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2024 QUE DISPÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CON-  
TIDAS NO PLANO MUNICIPAL, CONSTANTE NO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 16  
DE JUNH .....

### CONTRATO

ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....

### EDITAL

EDITAL – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 .....

### OUTROS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUAQUARA AVALIAQAO DA GESTAO (PARA FINS  
DA PRESTA^AO DE CONTAS ANUAL) .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 01/2024 – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ.....  
RESOLUÇÃO DE Nº 02/2024 – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ.....

### AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2024.....



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA SANDRA PEREIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a Sr<sup>a</sup>. **Sandra Pereira da Silva**, inscrita no RG nº 58.447.010-1 SSP/SP e CPF nº 005252125-74, residente na Rua do Canela, nº 113, Centro Lagoa da Flores, Vitória da Conquista /BA, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 020/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social do Distrito Stela Dubois, neste município.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato nº 020/2024, vigorando por mais 01 (um) mês a contar de 02 a 29 de fevereiro de 2024, com o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 127, da Lei nº 14.133/21:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 020/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 020/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

SANDRA PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADA

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

Marilúcia da Silva dos Santos  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA Henrique Santos Santana.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e o Sr. **Henrique Santos Santana**, RG nº 10020367-66 SSP/BA e CPF nº 017513745-56, residente na **Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1000 G, AP- 1000, Pituba – Porções /BA**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 021/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.I - O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, fica à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** do Distrito Stela Dubois, deste município.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

II.I - Fica prorrogado o Contrato nº 021/2024, vigorando por mais 01 (um) mês a contar de 02 a 29 de fevereiro de 2024, com o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 127, da Lei nº 14.133/21:

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 021/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**Henrique Santos Santana**  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social  
**Kelly Christiany Cruzado Di Labio**  
CONTRATANTE

**Marilúcia da Silva dos Santos**  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2024.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA EDNA LOPES NOVAIS DIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº **09.477.441-26** e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a Sr<sup>a</sup>. **Edna Lopes Novais Dias**, RG nº **24.936.665-4 SSP/SP** e CPF nº **275.993.868-90**, residente na Rua Luzia Sofia Rocha, nº 117, Embu-Guaçu – São Paulo/SP, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 052/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.I - O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **Criança Feliz** no distrito Stela Dubois, neste município.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

II.I - Fica prorrogado o Contrato nº 052/2024, vigorando por mais 01 (um) mês a contar de 02 a 29 de fevereiro de 2024, com o valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 127, da Lei nº 14.133/21:

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 052/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

EDNA LOPES NOVAIS DIAS  
CONTRATADA

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

Marilúcia da Silva dos Santos  
Fiscal de Contrato

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Prysilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2024.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA MARIA ANGELICA BARBOSA TEIXEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a Sr<sup>a</sup>. **Maria Angélica Barbosa Teixeira**, inscrita no RG nº 03.071.672-16 SSP/SP e CPF nº 251.369.685-91, residente na Avenida Professor Mario Moreira, nº 0187, Muritiba, Jaguaquara/BA, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato nº 053/2024**, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.I - O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social da Sede, neste município.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

II.I - Fica prorrogado o Contrato nº 053/2024, vigorando por mais 01 (um) mês a contar de 02 a 29 de fevereiro de 2024, com o valor global de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 127, da Lei nº 14.133/21:

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 053/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**MARIA ANGELICA BARBOSA TEIXEIRA**  
CONTRATADA

Fundo Municipal de Assistência Social  
**Kelly Christiany Cruzado Di Labio**  
CONTRATANTE

**Marilúcia da Silva dos Santos**  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/BA 21.142**



## EXTRATO DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Christian Luís Segundo de Oliveira Cruzado  
**CNPJ/CPF:** 622.015.655-20  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Técnico de Radiologia lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, com a carga horaria de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Maridineide Ribeiro de Souza  
**CNPJ/CPF:** 003.483.015-45  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Técnico de Radiologia lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, com a carga horaria de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Aldenir Pina Ribeiro Filho  
**CNPJ/CPF:** 065.750.895-00  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Técnico de Radiologia na Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, com a carga horaria de **24 (vinte e quatro)** horas semanais em regime de sobre aviso no período noturno e finais de semana, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.069 – Gestão das Ações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Gilson Sousa Santos  
**CNPJ/CPF:** 982.010.931-00  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Condutor Socorrista do SAMU**, com a carga horária de **40 (quarenta)** semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.066 – Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Nerivan Brandão Ribeiro  
**CNPJ/CPF:** 027.830.655-17  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Condutor Socorrista do SAMU**, com a carga horária de **40 (quarenta)** semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.066 – Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Suelly de Souza Silva  
**CNPJ/CPF:** 993.054.105-53  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Condutora Socorrista do SAMU**, com a carga horária de **40 (quarenta)** semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.066 – Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização **FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Emerson Rocha Alves  
**CNPJ/CPF:** 046.139.245-37  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Condutor Socorrista do SAMU**, com a carga horária de **40 (quarenta)** semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.066 – Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Fábio Bomfim Santos  
**CNPJ/CPF:** 035.881.825-78  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Condutor Socorrista do SAMU**, com a carga horária de **40 (quarenta)** semanais, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.066 – Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Erlan de Jesus Aragão  
**CNPJ/CPF:** 059.012.035-26  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços como responsável pela manutenção da parte elétrica de todas as Unidades de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.060 – Manutenção da Atenção Primária  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**FONTE:** 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara

**CNPJ:** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** Samio Monteiro

**CNPJ/CPF:** 035.644.825-80

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços na Manutenção da parte física e estrutural de todas as Unidades de Saúde (pintura geral da parte interna, revisão da instalação elétrica e hidráulica, serviço de retoque, recuperação dos banheiros, reparação de vazamento), com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATIVIDADE PROJETO:** 2.060 – Manutenção da Atenção Primária

**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara

**CNPJ:** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** Moisés Santos Miranda

**CNPJ/CPF:** 706.605.735-04

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços na Manutenção da parte física e estrutural de todas as Unidades de Saúde (pintura geral da parte interna, revisão da instalação elétrica e hidráulica, serviço de retoque, recuperação dos banheiros, reparação de vazamento), com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATIVIDADE PROJETO:** 2.060 – Manutenção da Atenção Primária

**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

**FONTE:** 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara

**CNPJ:** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** Roberto Mendes Sales

**CNPJ/CPF:** 006.718.575-41

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como **Técnico em Edificação**, nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATIVIDADE PROJETO:** 2060 – Manutenção das Ações da Atenção Primária

**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização **FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Vitor Carvalho Agostinone  
**CNPJ/CPF:** 055.244.015-99  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Engenheiro Ambiental**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste Município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.900,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente.  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.035 – Gestão das Ações da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Jersica dos Santos Silva  
**CNPJ/CPF:** 042.121.025-79  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Engenheira Agrônoma**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste Município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.900,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente.  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.035 – Gestão das Ações da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Vienna D Onofrio Andrade  
**CNPJ/CPF:** 756.079.055-00  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, para exercer a função de **Advogada** na Procuradoria Jurídica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 5.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 30 de junho de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Governo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Governo  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Janne Helielma Falcão Fernandes  
**CNPJ/CPF:** 002.534.175-89  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Assessora Jurídica**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 5.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** 07 - Procuradoria Jurídica  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 7.001 - Procuradoria Jurídica  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.038 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** VALTER ELIEL DIAS CARVALHO  
**CNPJ/CPF:** 128.734.625-15  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para funcionamento de depósito de materiais na Itiúba.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.300,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de março de 2024.  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Secretaria de Infraestrutura  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.029 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura  
**CÓDIGO:** 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Sandra Pereira da Silva,  
**CNPJ/CPF:** 005252125-74  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social do Distrito Stela Dubois, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Henrique Santos Santana  
**CNPJ/CPF:** 017513745-56  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, fica à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito Stela Dubois, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.044 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** JOÃO ALMEIDA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 636.897.405-25  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento da Casa Lar, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.050 - Manutenção da Casa Lar  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** J.L. SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 29.956.719/0001-82  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como Médico, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade de Saúde da Família Eliezer Santos Nascimento de Jaguaquara, deste município. Conforme Credenciamento 013/2023.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.060 – Manutenção da Ações da Atenção Primária  
**CÓDIGO:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
**FONTE:** 15001002 – 16000000 - 600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** ESPERANZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 51.695.536/0001-00

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na **Unidade de Saúde da Família da Itiúba** de Jaguaquara, deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Ações da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 - 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 025/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** V R CRUZADO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

**CNPJ/CPF nº:** 40.292.814/0001-61

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **Unidade de Saúde da Família José Joaquim Tosta Lima** de Jaguaquara, deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Ações da Atenção Primaria

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 - 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 026/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CONCLIJ Consultório e Clínica Médica de Jaguaquara Ltda

**CNPJ/CPF nº:** 07.432.492/0001-33

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento na **Unidade de Saúde Jorge Amado** de Jaguaquara, deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Ações da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 - 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 027/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CONCLIJ Consultório e Clínica Médica de Jaguaquara Ltda

**CNPJ/CPF nº:** 07.432.492/0001-33

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, na realização de **Serviços Médicos Especializados** (Colposcopia, Cauterização de colo uterino, Retirada de Fragmento de colo uterino para estudos anatomo Patológico, Implante de Diu e Retirada de Diu), em pacientes deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção das Ações da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 - 600

**VALOR TOTAL:** R\$ 77.520,00

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 028/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** U.S. Clínica Medica LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 07.517.140/0001-80

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em atendimento no **USF – MANOEL ARAUJO BRAGA**, deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 029/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** DANIEL EÇA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

**CNPJ/CPF nº:** 31.441.050/0001-38

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento na **Unidade de Saúde da Família – Nilzete Natália**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00 (dez mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 030/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** LEGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME

**CNPJ/CPF nº:** 09.403.686/0001-36

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **Unidade de Saúde da Família Lourival Rosa de Sena**, neste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade:**

10.01 - **Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00 (dez mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 031/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** RODRIGO DAVILA LEAL SERVICOS MEDICOS

**CNPJ/CPF nº:** 35.643.904/0001-10

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 032/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** SANTANA SERVIÇOS MEDICOS

**CNPJ/CPF nº:** 53.258.816/0001-86

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 033/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CLINICA VIVER A VIDA DE ODONTOLOGIA E MEDICINA HOMECARE LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 11.425.886/0001-31

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 034/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO: HONORATO SERVIÇOS MEDICOS**

**CNPJ/CPF nº:** 44.579.260/0001-39

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** RICARDO FILIPE ROCHA FONTANA SERVIÇOS MEDICOS

**CNPJ/CPF nº:** 44.545.161/0001-36

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 036/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** ANGELO BOMFIM CHAVES SERVIÇOS MEDICOS

**CNPJ/CPF nº:** 32.061.577/0001-08

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIANDO:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 037/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** ANGELO BOMFIM CHAVES SERVIÇOS MEDICOS

**CNPJ/CPF nº:** 32.061.577/0001-08

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Médico Psiquiatra**, em atendimento a comunidade do KM43, neste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIANDO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 038/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** WVMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 42.253.256/0001-50

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 039/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** WYMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 42.253.256/0001-50

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **consultas nas especialidades de neurologia no Centro de Especialidades Luiz Ignácio Souza**, de segunda a sexta, feriados e finais de semana, em regime de sobreaviso, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 040/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA - ME

**CNPJ/CPF nº:** 13.771.837/0001-86

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, na realização de **Serviços Médicos Especializados** (Ortopedia e Traumatologia, Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória), **no Centro de Especialidades Luiz Ignácio Souza** em pacientes deste município.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 041/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** NEUROCLINICA DE JEQUIE LTDA - ME

**CNPJ/CPF nº:** 14.200.646/0001-27

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços na realização de Consultas Neurológicas e Exames de Eletrocefalograma em vigília com foto e sem foto estímulo em pacientes deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 042/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** POLICLINICA DE JEQUIE LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 07.554.455/0001-06

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços na realização de Procedimentos diversos (Coloscopia, Endoscopia, Espirometria, Manometria Anorretal, Retossigmoidoscopia, Consultas na Especialidades de Angiologia e Consultas na Especialidades de Proctologia) em pacientes deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 175.540,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 043/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** ANDERSON FÁBIO MOURA WEIBER

**CNPJ/CPF nº:** 35.824.415/0001-64

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico Psiquiatra**, em atendimento ambulatorial psiquiátrico no **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial, neste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.064 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 044/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** R FIDELIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 06.133.547/0001-41

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, na realização de procedimentos na área de urologia (**Consulta na especialidade de Urologia, Fluxometria, Biopsia de Próstata, Biopsia de Próstata Guiada por USG com Sedação, Citoscopia Diagnóstica, Citoscopia com Sedação e Biopsia de Bexiga, Estudo Urodinâmico, Meatoplastia, Cauterização de Lesões Genitais, Biopsia de Pênis, Peniscopia com Magnificação, Fisioterapia do Assoalho Pélvico e Fisioterapia de Assoalho com BIOFEED**), no Centro de Especializações Luiz Ignacio Souza, neste município. Conforme Credenciamento nº 013/2023.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.064 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 192.550,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 045/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** MONTINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 20.824.796/0001-04

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, na realização de **Serviços Médicos Especializados em Reumatologia no Centro de Especialidades Luiz Ignácio Souza** em pacientes deste município.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.064 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 046/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** DIAGNOSE DIAGNOSTICO EM ULTRA SONOGRAFIA LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 42.718.080/0001-65

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços como Médico da equipe multidisciplinar de atendimento domiciliar (EMAD TIPO I) 40 horas semanais em pacientes deste município. Conforme Credenciamento nº 013/2023.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 047/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 18.490.389/0001-66

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviço na realização de Procedimentos e Consultas na Especialidade de Cardiologia no atendimento de urgência e emergência em pacientes deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 048/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** MATOS TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 32.621.361/0001-41

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médica Pediátrica**, no **Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza**, atendendo 03 (três) dias semanais das 08 às 12 horas e 13:30 às 17:30 horas, segunda a sexta, neste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 049/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** ATLAS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 14.332.518/0001-37

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médica**, na realização de Consultas na especialidade Neuropediatria, no **Centro de Especialidades Luiz Ignacio de Souza**, neste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 036/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** OCLINIC SCHUBERT LOPES LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 18.678.641/0001-65

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico Oftalmologista**, no Centro de Especialidades de Jaguaquara, neste município. Conforme Credenciamento 013/2023.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Victor Cruz do Amaral  
**CNPJ/CPF:** 045.361.325-03  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, **Advocaticios** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.029 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Edna Lopes Novais Dias  
**CNPJ/CPF:** 275.993.868-90  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **Criança Feliz** no distrito Stela Dubois, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.046 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** MARIA ANGELICA BARBOSA TEIXEIRA  
**CNPJ/CPF:** 251.369.685-91  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para funcionamento do **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social da Sede, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Antonio Carlos Silva Souza  
**CNPJ/CPF:** 651.142.645-91  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, fica à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para funcionamento dos Correios do Distrito Stela Dubois, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.025 – Gestão das Ações da Sec. Adm., Finanças e Planejamento  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Douglas Aparecido dos Santos  
**CNPJ/CPF:** 305413678-70  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, na capina e pintura de meios fios nos bairros e praça no Distrito Stela Dubois, neste município.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 a 31 de janeiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.029 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Jussara Lopes Froes  
**CNPJ/CPF:** 032.910.625-23  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço nas gravações de spots e divulgação de atos administrativo no Distrito Stela Câmara Dubois, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Governo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Governo  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Laise Santos Sena  
**CNPJ/CPF:** 004.623.245-16  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Orientadora Social** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, na **CASA LAR**, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.050 – Manutenção da Casa lar  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Daiane de Souza Borges  
**CNPJ/CPF:** 033.535.825-09  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Coordenadora do CRAS - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Aline Santos da Silva  
**CNPJ/CPF:** 037.431.375-00  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Facilitadora Nível I** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no **CRAS - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Aline Santos Lula  
**CNPJ/CPF:** 966.806.955-20  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Assistente Social** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no **CRAS - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Aline Aparecida Vieira Vitalino  
**CNPJ/CPF:** 037.855.115-90  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Educador Físico** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**, no Distrito Stela Dubois, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Daiana de Jesus Barreto  
**CNPJ/CPF:** 860.196.705-11  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Assistente Social**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **no CRAS - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**, no Distrito Stella Dubois, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.048 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Etevania Pereira dos Santos  
**CNPJ/CPF:** 910.480.015-04  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Facilitadora Nível II no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Distrito Stela Dubois, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Cristina Silva Lima  
**CNPJ/CPF:** 042.182.455-76  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Supervisora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.046 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** **Thais Natalie Silva Santos**  
**CNPJ/CPF:** 027.531.475-82  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Coordenadora do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** **Rodrigo Jose Melo Pereira**  
**CNPJ/CPF:** 087.968.425-98  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Facilitador no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** **Ana Cristina Ferreira Oliveira**  
**CNPJ/CPF:** 032.788.355-30  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Coordenadora do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Distrito Stela Dubois, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Juscelino dos Santos  
**CNPJ/CPF:** 008.874.535-03  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Digitador Nível III do Bolsa Família** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Bolsa Família, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Marcelo Oliveira de Andrade  
**CNPJ/CPF:** 011.566.435-11  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Digitador Nível I do Bolsa Família** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Bolsa Família neste município  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Maria dos Reis Lima Pereira  
**CNPJ/CPF:** 003.979.845-37  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Digitadora Nível III do Bolsa Família**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Bolsa Família neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Quétima Silva Almeida Freitas  
**CNPJ/CPF:** 046.537.135-37  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Entrevistador no Bolsa Família**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Odeílma de Jesus Oliveira  
**CNPJ/CPF:** 017.312.065-26  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Entrevistadora**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Bolsa Família, neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Carla da Rocha  
**CNPJ/CPF:** 026.595.265-40  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Coordenadora do Cadastro Único Bolsa Família** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no Distrito Stela Dubois neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.800,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Adriana Rodrigues da Silva  
**CNPJ/CPF:** 353.507.858-00  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Digitadora Nível II do Bolsa Família**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Bolsa Família neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Yakiny Oliveira Santos  
**CNPJ/CPF:** 015.785.285-77  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Assistente Social** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no **Programa Bolsa Família**, no Distrito Stela Dubois, deste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Gilvania Novaes Brito  
**CNPJ/CPF:** 022.291.915-94  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como **Digitadora Nível II do Bolsa Família**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Bolsa Família neste município.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.045 – Gestão do Programa Bolsa Família  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara

**CNPJ:** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** RBR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 17.985.884/0001-83

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na contratação de 50 GB de Backup nas Nuvens do Servidor Central da Sede da Prefeitura de Jaguaquara, com base legal na Lei 14.133/21.

**VALOR MENSAL:** R\$ 492,11

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**ATIVIDADE PROJETO:** 2.025 – Gestão da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**CÓDIGO:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 097/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CORBINIANO ALVES CHAVES

**CNPJ/CPF nº:** 111.915.115-53

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, na **Unidade de Saúde Vanderlan Santos Alencar**, no Distrito Stela Dubois, neste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.060 – Manutenção da Atenção Primária

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 03 de janeiro 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUAQUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 098/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** PORTELA MEDICO LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 017.335.655-90

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, em **Serviços Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 099/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** JAKSON ALMEIDA DE CERQUEIRA E CIA LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 01.315.773/0001-20

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico Cirurgião**, na realização de pequenas cirurgias, no Centro de Especialidades Luiz Ignácio Souza, neste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 37.280,00

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 100/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** UNIDADE RADIOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 01.361.205/0001-65

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, na realização de **Serviços Médicos Especializados**, nas realizações de procedimentos na Especialidade em Radiologia como: Mamografia Digital, Mamografia com Compressão, Densitometria Óssea, Ultrassonografia transfontanelar, Punção da Mama, Tireóide com Doppler, Doppler da Bolsa Escrotal, Doppler Arterial ou Venoso Membros Inferiores e Superiores, Carótidas e Vertebrais, Ecocardiograma Criança Abaixo de 10 anos, Punção Tireóide cada Nódulo, Ecocardiograma adulto e Ecocardiograma fetal em paciente do Município de Jaguaquara. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 101/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** UNIDADE RADIOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 01.361.205/0001-65

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, na realização de **Serviços Médicos Especializados**, nas realizações de procedimentos na Especialidade em Radiologia como: na realização de Ultrassonografias com Doppler (USG com Doppler da Bolsa escrotal, USG da Tireoide com Doppler, Doppler Venoso MMII (cada membro), Doppler Arterial MMII (cada membro), Obstetria com Doppler, USG com Doppler das Via Urinária, USG com Doppler Transvaginal, USG com Doppler Mamárias, USG com Doppler Transfontanela, USG com Doppler Carótidas, USG com Doppler Bolsa Escrotal) em pacientes, deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 102/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CLINICA MÉDICA E ULTRASSONOGRAFIA SUDOESTE LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 24.392.937/0001-18

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviço na realização de Ultrassonografias (Abdômen Total, Axilas, Parede Abdominal, Pélvica, Obstétrica, Articulações, Via Urinária, Mamas, Transvaginal, Região Inguinal, Ombro, Cotovelo, Punho, Joelho, Mão, Tireoide, Fossa Poplíteia, Quadril) em pacientes, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 103/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CLINICA MÉDICA E ULTRASSONOGRAFIA SUDOESTE LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 24.392.937/0001-18

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviço na realização de Ultrassonografias com Doppler (USG com Doppler da Bolsa escrotal, USG da Tireoide com Doppler, Doppler Venoso MMII (cada membro), Doppler Arterial MMII (cada membro), Obstetrícia com Doppler, USG com Doppler das Via Urinária, USG com Doppler Transvaginal, USG com Doppler Mamas, USG com Doppler Transfontanela, USG com Doppler Carótidas, USG com Doppler Bolsa Escrotal) em pacientes, deste município. Conforme Credenciamento nº 013/2023.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 104/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** CLINICA MÉDICA E ULTRASSONOGRAFIA SUDOESTE LTDA

**CNPJ/CPF nº:** 24.392.937/0001-18

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviço na realização de Consulta na Especialidade de Endocrinologia, no Centro de Especialidades Luiz Ignácio Souza, em pacientes, deste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 105/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** INSTITUTO MEDICO DE JAGUAQUARA LTDA – ME

**CNPJ/CPF nº:** 13.232.228/0001-59

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Médico**, na realização de Ultrassonografia de Urgência e Emergência na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, neste município. Conforme Credenciamento nº **013/2023**.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.069 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 106/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** INSTITUTO MEDICO DE JAGUAQUARA LTDA – ME

**CNPJ/CPF nº:** 13.232.228/0001-59

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviço na realização de Ultrassonografias com Doppler (USG com Doppler da Bolsa escrotal, USG da Tireoide com Doppler, Doppler Venoso MMII (cada membro), Doppler Arterial MMII (cada membro), Obstetria com Doppler, USG com Doppler das Via Urinária, USG com Doppler Transvaginal, USG com Doppler Mamas, USG com Doppler Transfontanela, USG com Doppler Carótidas, USG com Doppler Bolsa Escrotal) em pacientes, deste município. Conforme Credenciamento nº 013/2023.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**

**CONTRATO Nº 107/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** INSTITUTO MEDICO DE JAGUAQUARA LTDA – ME

**CNPJ/CPF nº:** 13.232.228/0001-59

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, como Médico, na realização de **Raio – X de Urgência e Emergência**, em pacientes deste município. Conforme Credenciamento nº 013/2023.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

10.01 - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2.063 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento:**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Fonte:**

15001002 – 16000000 – 600

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Wagston Felix Pereira Junior  
**CNPJ/CPF:** 056.884.845-43  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como Estagiário (estudante de Direito) na Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC, na implantação do Sistema de Execução Penal na Comarca de Jaguaquara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. No regime de meia bolsa, Previsto na Lei Municipal Nº 987, de 04 de outubro de 2018.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 787,98  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.025 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Ketellen Katren Almeida de Jesus  
**CNPJ/CPF:** 012.591.735-00  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como Estagiário (estudante de Direito) na Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC, na implantação do Sistema de Execução Penal na Comarca de Jaguaquara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. No regime de meia bolsa, Previsto na Lei Municipal Nº 987, de 04 de outubro de 2018.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 787,98  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.025 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara  
**CNPJ:** 13.910.211/0001-03  
**CONTRATADO:** Gabriel Petaccia de Almeida  
**CNPJ/CPF:** 084.032.865-62  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como Estagiário (estudante de Direito) na Escola Baiana de Direito e Gestão, na implantação do Sistema de Execução Penal na Comarca de Jaguaquara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. No regime de meia bolsa, Previsto na Lei Municipal Nº 987, de 04 de outubro de 2018.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 787,98  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
**ATIVIDADE PROJETO:** 2.025 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
**FONTE:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. PUBLICAÇÃO CORRETIVA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2024 QUE DISPÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTIDAS NO PLANO MUNICIPAL, CONSTATANTE NO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 16 DE JUNH**



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Publicação corretiva da Lei Complementar de nº 023/2024 que dispõe sobre o cumprimento das normas contidas no Plano Municipal, constante no artigo 49 da Lei Complementar nº 004, de 16 de junho de 2024, e a adequação das tabelas salariais dos profissionais da educação e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais definidas nos artigos 67 e 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integrado o percentual de 12,78% (doze, setenta e oito por cento) no salário inicial da carreira, de forma parcelada, visando dar cumprimento ao piso nacional e o plano de cargos e salários dos profissionais do Magistério no âmbito do Município de Jaguaquara, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 004, de 16 de junho de 2016.

- I- Fica integrado o percentual de 6,78% no salário inicial do servidor, no mês de FEVEREIRO.
- II- Fica integrado o percentual de 6% no salário inicial do servidor, no mês de JUNHO.

**Art. 2º** Os demais servidores da Educação terão seus vencimentos seguindo a Tabela constante no anexo desta Lei, excetuando-se os servidores que percebem o salário inicial o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País, uma vez que tiveram o reajuste de forma automática.

**Art. 3º** As despesas resultantes desta Lei serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.



**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 26 de fevereiro de 2024.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
Prefeita Municipal de Jaguaquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL REGISTRADA**  
Sob o nº 023, folha 05 a 09, livro de nº 05.  
Jaguaquara, 26 de fevereiro de 2024.

---

Marcela Natiellen Menezes Almeida  
Chefe de Divisão de Assistência Administrativa  
DECRETO MUNICIPAL N.º 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.



**ANEXO VI**

**TABELA DE VENCIMENTO**  
**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS**

**A – NUTRICIONISTA ESCOLAR**

**REGIME 40 HORAS**

| REFERÊNCIA         | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>N. SUPERIOR</b> | R\$ 4.105,25 | R\$ 4.351,57 | R\$ 4.612,66 | R\$ 4.889,42 | R\$ 5.182,78 | R\$ 5.493,75 | R\$ 5.823,37 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)

**B – PSICÓLOGO ESCOLAR**

**REGIME 40 HORAS**

| REFERÊNCIA         | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>N. SUPERIOR</b> | R\$ 3.116,33 | R\$ 3.303,31 | R\$ 3.501,51 | R\$ 3.711,60 | R\$ 3.934,29 | R\$ 4.170,35 | R\$ 4.420,57 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)

**C – ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

**REGIME 40 HORAS**

| REFERÊNCIA         | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>N. SUPERIOR</b> | R\$ 3.116,33 | R\$ 3.303,31 | R\$ 3.501,51 | R\$ 3.711,60 | R\$ 3.934,29 | R\$ 4.170,35 | R\$ 4.420,57 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)



**TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE  
GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA  
ESCOLAR**

**D – CARGO EFETIVO – INSTRUTOR DE LIBRAS ESCOLAR, TRADUTOR E  
INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR, ATENDENTE DE CLASSE, ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO ESCOLAR.**

**REGIME 40 HORAS**

| Nível | Referência   |              |              |              |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
| 1     | R\$ 1.687,55 | R\$ 1.788,80 | R\$ 1.896,13 | R\$ 2.009,90 | R\$ 2.130,49 | R\$ 2.258,32 | R\$ 2.393,82 |
| 2     | R\$ 1.771,93 | R\$ 1.878,24 | R\$ 1.990,93 | R\$ 2.110,39 | R\$ 2.237,02 | R\$ 2.371,24 | R\$ 2.513,51 |
| 3     | R\$ 1.856,30 | R\$ 1.967,68 | R\$ 2.085,74 | R\$ 2.210,89 | R\$ 2.343,54 | R\$ 2.484,15 | R\$ 2.633,20 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)

**E – CARGO EFETIVO – VIGILANTE ESCOLAR**

**REGIME 40 HORAS**

| Nível | Referência   |              |              |              |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
| 1     | R\$ 1.573,22 | R\$ 1.667,61 | R\$ 1.767,67 | R\$ 1.873,73 | R\$ 1.986,15 | R\$ 2.105,32 | R\$ 2.231,64 |
| 2     | R\$ 1.651,88 | R\$ 1.750,99 | R\$ 1.856,05 | R\$ 1.967,42 | R\$ 2.085,46 | R\$ 2.210,59 | R\$ 2.343,22 |
| 3     | R\$ 1.730,54 | R\$ 1.834,37 | R\$ 1.944,44 | R\$ 2.061,10 | R\$ 2.184,77 | R\$ 2.315,86 | R\$ 2.454,81 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)

**F – CARGO EFETIVO – SECRETÁRIO ESCOLAR**

**REGIME 40 HORAS**

| Nível | Referência   |              |              |              |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
| 1     | R\$ 2.143,29 | R\$ 2.271,89 | R\$ 2.408,20 | R\$ 2.552,69 | R\$ 2.705,85 | R\$ 2.868,21 | R\$ 3.040,30 |
| 2     | R\$ 2.250,45 | R\$ 2.385,48 | R\$ 2.528,61 | R\$ 2.680,33 | R\$ 2.841,15 | R\$ 3.011,62 | R\$ 3.192,31 |
| 3     | R\$ 2.357,62 | R\$ 2.499,08 | R\$ 2.649,02 | R\$ 2.807,96 | R\$ 2.976,44 | R\$ 3.155,03 | R\$ 3.344,33 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)



**G – CARGO EFETIVO – AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AUXILIAR DE  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR**

REGIME 40 HORAS

| Nível | Referência   |              |              |              |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
| 1     | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.496,72 | R\$ 1.586,52 | R\$ 1.681,71 | R\$ 1.782,62 | R\$ 1.889,57 | R\$ 2.002,95 |
| 2     | R\$ 1.482,60 | R\$ 1.571,56 | R\$ 1.665,85 | R\$ 1.765,80 | R\$ 1.871,75 | R\$ 1.984,05 | R\$ 2.103,10 |
| 3     | R\$ 1.553,20 | R\$ 1.646,39 | R\$ 1.745,18 | R\$ 1.849,89 | R\$ 1.960,88 | R\$ 2.078,53 | R\$ 2.203,24 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)

**H – QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL NÃO DOCENTE**

REGIME 40 HORAS

| REFERÊNCIA  | I           | II          | III         | IV          | V           | VI          | VII         |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| N. SUPERIOR | R\$1.412,00 | R\$1.496,72 | R\$1.586,52 | R\$1.681,71 | R\$1.782,62 | R\$1.889,57 | R\$2.002,95 |

**I – CARGO EFETIVO - MOTORISTA ESCOLAR**

REGIME 40 HORAS

| Nível | Referência   |              |              |              |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | I            | II           | III          | IV           | V            | VI           | VII          |
| 1     | R\$ 1.817,24 | R\$ 1.926,27 | R\$ 2.041,85 | R\$ 2.164,36 | R\$ 2.294,22 | R\$ 2.431,88 | R\$ 2.577,79 |
| 2     | R\$ 1.908,10 | R\$ 2.022,59 | R\$ 2.143,94 | R\$ 2.272,58 | R\$ 2.408,93 | R\$ 2.553,47 | R\$ 2.706,68 |
| 3     | R\$ 1.998,96 | R\$ 2.118,90 | R\$ 2.246,04 | R\$ 2.380,80 | R\$ 2.523,65 | R\$ 2.675,06 | R\$ 2.835,57 |

N – Nível (Titulação)

R – Referência – I, II, III, IV, V, VI e VII (Avaliação de desempenho)



**ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Anulação**

Tornam-se sem efeito o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023 - 50.706.173 ELIELTON SOUZA DOS SANTOS, publicado no Diário Oficial do Município na Edição Nº 1.336 do dia 27 de dezembro de 2023. Por motivo de desistência.

Jaguaquara, 26 de fevereiro de 2024.



**EDITAL – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**PREÂMBULO**

O **Município de Jaguaquara**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 116/2022, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Municipal nº 1.085/2022, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Chamamento Público** com vistas ao credenciamento de imóveis para fins de locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco na municipalidade, conforme condições previstas neste Edital e respectivos anexos, que compõem os autos do Processo Administrativo nº 006/2024.

**Data Inicial para envio de documentos: 26/02/2024**

**Validade do Edital: 31/12/2024**

**Análise de Documentos:** Os documentos serão analisados à medida que forem sendo apresentados pelos interessados.

**Acesso Edital:** (<https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas a partir da divulgação do Edital de Credenciamento pelo telefone (73) 3534-9550 ou pelo e-mail: [licitacao@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@jaguaquara.ba.gov.br).

**1 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

1.1. Trata o presente edital de Chamamento Público para credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a Lei de Benefícios Eventuais, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

1.2. O prazo de vigência do presente credenciamento será até 31 de dezembro de 2024.

1.3. O procedimento de credenciamento será iniciado com a publicação de edital, pela autoridade responsável pelo credenciamento, convocando os interessados que preencherem as condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A execução dos serviços será conforme as necessidades da administração e dentro do interesse público.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas, que se inscreverem e comprovarem a condição de proprietários ou possuidores de imóveis residenciais situados no Município de Jaguaquara.

2.2. O credenciamento constitui aceitação expressa de disponibilização de imóvel para fins de Aluguel Social, sujeitando-se ao recebimento de valor fixo pelo período de efetiva locação, independentemente de avaliação superior de mercado.

2.3. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de chamamento, na condição de proponente, o interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

2.3.2. Ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.

2.3.3. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Jaguaquara-BA, nas hipóteses previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

2.4. É vedada a participação no procedimento ou da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão inscrever-se mediante preenchimento de Solicitação de Credenciamento e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, no horário das 08hs00min e 12hs00min horas, no seguinte endereço: Praça JJ Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA.

3.1.1. Os documentos serão entregues no endereço mencionado em envelope lacrado contendo, preferencialmente, com as seguintes informações:

**Referente Chamamento público n.º 001/2024**  
**Município de Jaguaquara**  
**“Nome de Proponente”**

3.1.2. Facultativamente, os documentos poderão ser enviados através do e-mail [licitacao@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@jaguaquara.ba.gov.br), constando do assunto “Documentos Credenciamento n.º 001/2024.

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á, **somente**, quando da **apresentação dos documentos que atendem ao Item 4** do presente edital.

3.3. Os dados informados no formulário são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los por meio da apresentação da documentação exigida.

3.4. As inscrições permanecerão abertas até a vigência do edital.

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos seguintes:

#### 4.2. Habilitação Jurídica:

##### 4.2.1. Pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identificação oficial com foto, com validade em todo território nacional;
- c) Comprovante de Residência.

##### 4.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, suas alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Documento de identificação oficial com foto, com validade em todo território nacional, do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;
- d) Cadastro de Pessoa Física do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

#### 4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

#### 4.4. Outros Documentos:

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1.º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

- a) Requerimento de Credenciamento – Anexo II;  
b) Declaração Única de que o imóvel atende aos requisitos de credenciamento e às especificações mínimas do imóvel, que está disponível a locação, que está de acordo com o valor estipulado pela administração e que possui infraestrutura mínima de serviços públicos– Anexo III;  
c) Documento comprobatório de posse/propriedade do imóvel a ser locado, mediante apresentação de um dos documentos:
- Escritura de compra e venda registrada em cartório;
  - Contrato particular de compra e venda;
  - Declaração de Posse – Anexo IV.
- 4.5. Para formalizar a assinatura do contrato, o credenciado deverá fornecer suas informações bancárias para fins de pagamento.
- 4.6 Todos os participantes que atenderem aos critérios estabelecidos nesse edital serão devidamente credenciados.

### **5 - DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O agente de contratação e equipe de apoio analisará os documentos de credenciamento à medida que forem sendo apresentados pelos interessados, sempre elaborando ata circunstanciada da análise dos documentos.
- 5.2. Após análise e julgamento dos documentos, será emitido parecer final classificatório, submetido a homologação da autoridade superior.
- 5.3. Ocorrida a exclusão do interessado pela ausência de documentação mínima necessária ao credenciamento, o mesmo poderá, durante o período de vigência do edital, apresentar nova documentação para credenciamento.

### **6 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.**

- 6.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento ao presente edital poderão ser feitas por qualquer pessoa através de protocolo no setor de licitações ou através do endereço de e-mail indicado para protocolo.
- 6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.
- 6.3. A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará através de publicação no diário eletrônico da municipalidade.
- 6.4. Os recursos administrativos deverão obedecer ao disposto do Art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e será contado da publicação do resultado análise e julgamento dos documentos pelo agente de contratação.
- 6.5. Caberá à Autoridade Competente a decisão dos recursos interpostos contra os atos do Agente de Contratação, sendo a decisão publicada no diário oficial do município.

### **7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 7.1. Após a classificação, o agente de Contratação divulgará o resultado e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação e credenciamento dos interessados habilitados.
- 7.2. A homologação e o credenciamento não implicarão direito a execução do objeto contratual, que ocorrerá conforme a necessidade da administração.

### **8 - DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1. O contrato de credenciamento é o instrumento que permitirá ao interessado executar os serviços objeto deste edital, conforme a necessidade da administração.
- 8.2. Os credenciados serão convocados, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação/credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na lei 14.133/2021
- 8.3. Os licitantes serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos documentos de

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

credenciamento e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação da documentação, desde que atendidos aos critérios de contratação e requisitos de habilitação, com a associação a outros critérios estabelecidos no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar.

8.3.1. Eventualmente, conforme a situação justificar, mediante laudo fundamentado do setor técnico, a ordem cronológica de credenciamento poderá ser flexibilizada para atender a necessidade eventual e imprevisível, ou outras necessidades especiais decorrentes de ordem judicial, demandas do Ministério Público, acionamentos da Defensoria Pública, ou, ainda, demandas peculiares e personalíssimas do usuário beneficiado.

8.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste credenciamento, bem como qualquer tipo de atividade de intermediação de locação.

8.5. Depois de assinado pelas partes envolvidas, o contrato será publicado em resumo na imprensa oficial e o inteiro teor no PNCP, como condição de sua eficácia.

8.5.1 A publicação deverá ser realizada conforme previsão do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.2 Somente depois da publicação é que o credenciado pode iniciar a locação.

### **9 - DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO**

9.1. Os serviços serão executados em conformidade com a demanda, sendo recebidos e liquidados conforme justificado no Termo de Referência e do estudo técnico preliminar.

### **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos ocorrerão MENSALMENTE e no prazo de 10 dias úteis após a execução e liquidação, devidamente atestada.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ou da liquidação, será considerada como data a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

### **11 - DO DESCRENCIAMENTO**

11.1. O credenciado que, sem justificativa, descumprir as condições estabelecidas neste Edital estará sujeito, conforme a gravidade ou dano causado à contratante, à imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório, além da aplicação de outras sanções administrativas e cíveis previstas na legislação aplicável ao caso.

11.2. O credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e desde que não prejudique a entrega dos objetos já solicitados, ou que venham a ser solicitados antes de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes;

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. As obrigações do credenciado/contratado são as constantes do termo de referência, minuta de contrato de credenciamento.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. As obrigações da administração são as constantes do termo de referência, minuta de contrato de credenciamento.

### **14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

técnicos necessários.

14.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou credenciados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3. O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

#### QUADRO DE INFRAÇÕES

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) fraudar a procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento de contratação;

15.4 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'c' do quadro de infrações a multa aplicada será de 1% a 5% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

15.6 Para as infrações previstas nas alíneas 'd' a 'f' do quadro de infrações a multa aplicada será de 5% a 10% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

15.9. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: 08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 08.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ELEMENTO: 33.90.48.00 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas

PROJETO /ATIVIDADE: 2.042 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE: 500 – Recursos Livres

### 17 - REAJUSTE

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 5 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

17.1. O preço inicialmente estabelecido pela administração para fins e contraprestação ao credenciado poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

17.2. A data-base de reajustamento será vinculada à data do orçamento estimado da administração.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na interpretação das normas deste edital, serão observados os princípios do formalismo moderado, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, igualdade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e os princípios gerais do direito.

18.2. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos de credenciamento e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

18.3. A homologação do resultado deste procedimento não implicará, para o participante, direito à execução do objeto contratual, podendo inclusive a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes e comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

18.4. O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer do procedimento auxiliar de credenciamento.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na municipalidade.

18.6. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, sempre respeitado o princípio do formalismo moderado, sanando falhas formais ou irrelevantes ao resultado pretendido.

18.7. Os encargos de natureza tributária, trabalhista, Previdenciária, social e parafiscais, bem como elaboração de pareceres técnicos, são de exclusiva responsabilidade das participantes.

18.8. A apresentação da proposta de credenciamento implica para a participante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

18.9. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Jaguaquara, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10. O presente edital e respectiva minuta contratual foram analisados pelo setor jurídico responsável, com a plena aprovação.

18.11. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Requerimento de Credenciamento

Anexo III - Declaração Única

Anexo IV - Declaração de Posse

Anexo V - Minuta de Contrato

Jaguaquara/BA, 15 de fevereiro 2024.

Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 099/2022

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por fim a caracterização do objeto para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento de imóveis para fins de locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco no município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

O Aluguel Social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), através dos Benefícios Eventuais, destinado a suprir temporariamente a necessidade de uma moradia digna àqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Conforme consta de estudos preliminares dos setores técnicos, a municipalidade vem atendendo a diversas famílias nos últimos anos, de forma que há a necessidade de sempre manter disponíveis imóveis aptos à locação para atender a demanda social de pessoas em situação de risco.

Note-se que a demanda do Aluguel Social não se confunde com a provisão de moradia no campo da política de habitação, espaço em que o cidadão deve ter sua demanda atendida de forma definitiva, enquanto aquele é uma resposta a uma situação temporária e precária.

Dito isto, a locação de imóvel destinado ao atendimento da demanda social pressupõe haver uma necessidade urgente e temporária, não suprida pelo patrimônio próprio (finalidade pública), uma vez que há inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, que eventualmente necessitam de um imóvel com características mínimas de habitação para voltar a uma condição de dignidade, situação essa provocada por diversos fatores externos, que vão desde as intempéries climáticas até situações de violência doméstica.

Conforme justificado no ETP, há a necessidade de que haja um maior número de imóveis disponíveis para atender as demandas que são imprevisíveis de necessitam de atendimento imediato para salvaguardar a dignidade da pessoa humana.

É certo que quando a administração se dispõe a alcançar um maior número de contratações, dispondo-se a, atendidos os critérios e preferências estabelecidas, contratar todos os que atenderem aos requisitos estabelecidos, torna inviável a competição, ocorrendo situação de licitação inexigível.

Nesse sentido, mostra-se inviável a competição para contratação de imóveis para atender a demanda social, não por suas características únicas, mas pela necessidade contínua e aberta de contratação, de modo a tornar apto todo aquele que satisfaça os requisitos exigidos e nela tenha interesse.

Para atendimento desta contratação direta, sem prejuízo aos princípios administrativos, a lei 14.133/2021 trouxe o procedimento auxiliar de credenciamento.

Diz o artigo 79, I da Lei 14.133/2021:

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (...)*

Já o artigo 74, IV da mesma legislação estabelece:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

Tem-se, assim, que o artigo 79, I combinado com o artigo 74, IV autoriza a contratação direta através de credenciamento por inexigível a licitação no caso concreto, visto que a forma utilizada afasta a possibilidade de competitividade para o certame.

A contratação será paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, sendo adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme a necessidade.

Tem-se assim, como justificada a contratação e, ainda, a escolha do procedimento auxiliar de credenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### 3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como dito, a locação de imóvel por ente público pressupõe necessidade que não pode ser suprida por seu próprio patrimônio. E a situação do objeto é ainda mais peculiar, visto que a locação se destina temporariamente a terceiro beneficiado, em situação de vulnerabilidade social temporária.

Neste sentido, as características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, mas variáveis conforme a causalidade.

Como requisito objetivo para o credenciamento dos imóveis, serão aferidos os seguintes fatores:

- **Localização:** o imóvel deverá estar localizado no Município de Jaguaquara, tanto em zona urbana quanto em zona rural;
- **Natureza:** o imóvel deverá ser de destinação exclusivamente residencial e disponibilidade integral, não se admitindo locação de cômodos ou parte do imóvel.
- **Qualidade do imóvel:** o imóvel deverá ser edificado preferencialmente em alvenaria, com área construída mínima de 20m² em condições habitáveis, com pintura de paredes internas, externas e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico em pleno funcionamento;
- **Compartimentos:** o imóvel deverá atender às categorias A, B, C ou D, conforme descrito neste documento.
- **Segurança:** o imóvel deverá oferecer condições mínimas de segurança, auferíveis minimamente pela presença de portas e janelas voltadas para área externa com fechaduras e chaves;

Considerando que os imóveis serão locados de forma escalonada e conforme as necessidades da administração, não havendo contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, a demanda será distribuída, em princípio, pelo critério cronológico de credenciamento dos interessados, sendo que este critério, de forma justificada e mediante relatório circunstanciado dos setores técnicos, poderá ser relativizado, dentre outros, pelos seguintes parâmetros:

- Necessidade de proximidade da família ou do convívio social em que o assistido está inserido.
- Necessidade de proximidade de determinados equipamentos públicos, como é o caso de escolas e unidades de saúde.

Deste modo, foram fixados os seguintes detalhamentos técnicos para atender aos diversos grupos que comumente solicitam o Benefício Eventual Aluguel Social:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | DESTINAÇÃO                                                                                                                             | QTD | VALOR/MÊS  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| A    | IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA PRIVATIVA MÍNIMA DE 20M², CONTENDO NO MÍNIMO 01 QUARTO, 01 BANHEIRO SOCIAL, COZINHA COM SALA INTEGRADA.                                                  | Preferencialmente a famílias unipessoais, mãe/pai solo ou casais com até 01 filho menor de 12 anos.                                    | 70  | R\$ 300,00 |
| B    | IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA PRIVATIVA MÍNIMA DE 30M² ATÉ 50M², CONTENDO NO MÍNIMO 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | 165 | R\$ 350,00 |
| C    | IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA PRIVATIVA ACIMA DE 50M², CONTENDO NO MÍNIMO 03 QUARTOS, 01 BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA.                                                              | Preferencialmente a famílias extensas ou multiparentais.                                                                               | 20  | R\$ 400,00 |
| D    | IMÓVEL RESIDENCIAL, INDEPENDENTE DE ÁREA PRIVATIVA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA, E QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE PARA PNE. | Preferencialmente a famílias que necessitem de acessibilidade diferenciada por condições especiais da qual algum membro seja portador. | 10  | R\$ 450,00 |

O Credenciamento constitui aceitação expressa de disponibilização de imóvel residencial para fins de Aluguel

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 8 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

Social, sujeitando-se ao recebimento de valor fixo pelo período de efetiva locação, independente de avaliação superior de mercado.

Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas, que se inscreverem e comprovarem a condição de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis residenciais situados no Município de Jaguaquara, além da condição de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho.

A posse/propriedade do imóvel deverá ser documentalmente comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, a depender do caso:

- Escritura de compra e venda registrada em cartório;
- Contrato particular de compra e venda;
- Declaração de Posse.

O imóvel credenciado deverá ser atendido com infraestrutura mínima de serviços públicos (energia e água).

O preço fixado pela Administração compreende o total do imóvel por categoria, independente de área útil privativa excedente, e foi baseado na estimativa de avaliações de aluguel social já praticado pela Administração, especificamente os anos de 2022/2023.

O prazo de locação atenderá ao consignado em relatório circunstanciado elaborado pelo setor técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando a situação fática e as peculiaridades do caso que colocam o usuário em vulnerabilidade.

O Setor Técnico do município reserva-se ao direito de visitar, avaliar e realizar vistoria nos imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares, sempre que for do interesse público, inclusive para fins de formalização de contrato.

O imóvel deverá ser disponibilizado em até 48h do recebimento da Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em plena condição de habitabilidade, livre e desocupado de qualquer móvel, sem sujidades, e com pintura interna e externa adequadas.

A Secretaria providenciará relatório inicial das condições do imóvel após assinatura do contrato e antes da entrada do assistido, com registro fotográfico, e posteriormente a desocupação do imóvel, objetivando a responsabilização por eventuais questionamentos sobre prejuízos e reparos.

### 4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos **documentos pessoais** de identificação do proponente, acompanhado do comprovante de residência, e deverá vir acompanhada dos seguintes dados e **documentos relativos ao imóvel**:

- Endereço do imóvel;
- Número de cômodos;
- Área construída;
- Área total do imóvel;
- Fotos do imóvel (fachada, lateral esquerda, lateral direita, fundo e internas por cômodo);
- Cópia da certidão de matrícula do imóvel, ou outros documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que não há sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica e/ou estrutural capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão.

Os proponentes deverão comprovar a sua **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 9 de 20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.  
Tratando-se de pessoa jurídica, deverá apresentar os atos constitutivos, devidamente registrados e com todas as alterações.

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Sendo o caso de realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, conforme demanda e necessidade da administração, o critério de classificação seguirá a ordem cronológica de credenciamento, conforme protocolo sequencialmente numerado junto ao setor responsável, desde que atendidos aos critérios de contratação e requisitos de habilitação, com a associação a outros critérios estabelecidos neste termo de referência.

Eventualmente, conforme a situação justificar, mediante laudo fundamentado do setor técnico, a ordem cronológica de credenciamento poderá ser flexibilizada para atender a necessidade eventual e imprevisível, ou outras necessidades especiais decorrentes de, por exemplo, ordem judicial, demandas do Ministério Público, acionamentos da Defensoria Pública, ou, ainda, demandas peculiares e personalíssimas do usuário beneficiado.

### **6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO**

Os serviços serão executados em conformidade com a demanda, conforme justificado neste Termo de Referência e do estudo técnico preliminar.

O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, conforme as unidades de medição estabelecidas.

O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, mediante relatório social detalhado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e condições estabelecidas no termo de referência e estudo técnico preliminar.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela execução do objeto contratual e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### **7. DO PAGAMENTO**

Os pagamentos ocorrerão MENSALMENTE e no prazo de 10 dias úteis após a execução e liquidação, devidamente atestada.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ou da liquidação, será considerada como data a regularização da pendência por parte da contratada.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e contrato, são obrigações do Contratado:

- a. Efetuar os pagamentos nos termos do contrato e condições editalícias.
- b. Proporcionar à credenciada condições e informações necessárias para a fiel execução do objeto contratado.
- c. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado/credenciado, de acordo com o contrato de credenciamento e seus anexos, rejeitando, no todo ou em parte, os imóveis em desacordo com as obrigações assumidas pelo credenciado.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado/credenciado.
- e. Notificar o contratado/credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas durante a execução contratual, para que seja reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de credenciamento e o cumprimento das obrigações pelo credenciado.

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 10 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

- g. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- h. Aplicar ao credenciado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. Ao final do prazo de vigência e utilização do imóvel, efetuar a devolução do mesmo nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e contrato, são obrigações da Contratante:

- a. Efetuar os pagamentos nos termos do contrato e condições editalícias.
- b. Proporcionar à credenciada condições e informações necessárias para a fiel execução do objeto contratado.
- c. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado/credenciado, de acordo com o contrato de credenciamento e seus anexos, rejeitando, no todo ou em parte, os imóveis em desacordo com as obrigações assumidas pelo credenciado.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado/credenciado.
- e. Notificar o contratado/credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas durante a execução contratual, para que seja reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de credenciamento e o cumprimento das obrigações pelo credenciado.
- g. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- h. Aplicar ao credenciado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. Ao final do prazo de vigência e utilização do imóvel, efetuar a devolução do mesmo nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu.

### **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas, conforme consta do processo administrativo e regulamentos municipais.

Compete ao GESTOR DE CONTRATO o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

- a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação e de seus anexos, bem como dos instrumentos contratuais, especialmente o termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- b) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- e) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- f) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- g) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao FISCAL DE CONTRATO a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

- a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 11 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

- b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos serviços, verificando o atendimento das especificações contidas no projeto e proposta;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;
- e) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;
- f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;
- g) receber provisoriamente os serviços.

### 11. DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou credenciados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

| QUADRO DE INFRAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>a) dar causa à inexecução parcial do contrato;</li><li>b) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;</li><li>c) dar causa à inexecução total do contrato;</li><li>d) fraudar a procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</li><li>e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li><li>f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento de contratação.</li></ul> |

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do Quadro de Infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'c' do Quadro de Infrações a multa aplicada será de 1% a 5% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas 'd' a 'f' do Quadro de Infrações a multa aplicada será de 5% a 10% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 12 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ENTIDADE:** 08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO:** 08.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ELEMENTO:** 33.90.48.00 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas

**PROJETO /ATIVIDADE:** 2.042 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

**FONTE:** 500 – Recursos Livres

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos, principalmente impostos, taxas e despesas de manutenção do bem.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução da locação, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados da recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 099/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                               |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                               |                            |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXPEDIÇÃO:                          | CPF                           |                            |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                               |                            |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CIDADE/UF:                          | CEP:                          |                            |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EMAIL:                              |                               |                            |
| BANCO:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGÊNCIA:                            | CONTA CORRENTE:               |                            |
| VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE REQUERER O CREDENCIAMENTO DO IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO, PARA FINS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, AMPARADAS PELA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, BAHIA |                                     |                               |                            |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                               |                            |
| CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                               |                            |
| ( ) QUARTO   ( ) SALA   ( ) COZINHA   ( ) BANHEIRO SOCIAL   ( ) ÁREA EXTERNA   ( ) PNE                                                                                                                                                                                                    |                                     |                               |                            |
| Nº DE QUARTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÁREA TOTAL:                         | ÁREA CONSTRUÍDA:              | EDIFICAÇÃO:                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                               | ( ) ALVENARIA   ( ) OUTROS |
| TIPO DE IMÓVEL:                                                                                                                                                                                                                                                                           | INFRAESTRUTURA:                     | CATEGORIA:                    |                            |
| ( ) RURAL   ( ) URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                    | ( ) ENERGIA   ( ) ÁGUA   ( ) OUTROS | ( ) A   ( ) B   ( ) C   ( ) D |                            |
| FOTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                               |                            |
| ( ) FACHADA   (...) LATERAL ESQUERDA   (...) LATERAL DIREITA<br>(...) FUNDO   (...) INTERNAS POR CÔMODO                                                                                                                                                                                   |                                     |                               |                            |
| IMÓVEL DE DESTINAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL E DISPONIBILIDADE INTEGRAL?                                                                                                                                                                                                               |                                     |                               |                            |
| ( ) SIM   ( ) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                               |                            |
| Declaro que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica e/ou estrutural capaz de colocar em risco a locação, e que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no Edital.                                                                              |                                     |                               |                            |
| Jaguaquara, _____ de _____ de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                               |                            |
| ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                               |                            |

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 14 de 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO ÚNICA**

| DECLARAÇÃO ÚNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXPEDIÇÃO: | CPF  |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |      |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CIDADE/UF: | CEP: |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMAIL:     |      |
| DECLARA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |      |
| As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |      |
| Conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;                                                                                                                                                                                                         |            |      |
| Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |
| Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |
| Declara que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e que informará fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 155 da Lei 14.133/2021;                                                                                           |            |      |
| Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |
| Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau |            |      |
| Jaguaquara, _____ de fevereiro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |      |
| ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE POSSE**

| DECLARAÇÃO ÚNICA                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |      |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXPEDIÇÃO: | CPF  |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CIDADE/UF: | CEP: |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EMAIL:     |      |
| DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que há mais de _____ anos exerce a posse mansa, regular e pacífica do imóvel que se pretende credenciar, em condições de habitabilidade, não havendo ações possessórias e/ou reivindicatórias de propriedade em relação a esse imóvel. |            |      |
| Jaguaquara, _____ de fevereiro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                     |            |      |
| ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      |
| ASSINATURA E CPF DE TESTEMUNHA 1:                                                                                                                                                                                                                                                           |            |      |
| ASSINATURA E CPF DE TESTEMUNHA 2:                                                                                                                                                                                                                                                           |            |      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Município de Presidente Jaguaquara**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº ....., com endereço ....., Centro, Jaguaquara Bahia - BA, neste ato representado pela prefeita Municipal Sra ....., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ....., residente e domiciliado neste Município, e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, órgão municipal, inscrito no CNPJ nº ....., com endereço ....., Centro, Jaguaquara Bahia - BA, neste ato representado por sua Gestora Sra. ...., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ....., residente e domiciliada neste Município, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e ....., (qualificação completa), com endereço na ....., doravante denominada CONTRATADA, observado o Chamamento Público de Credenciamento nº ...../2024, fundamentada na Lei 14.133/2021, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento pelas condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo credenciar imóveis para fins de locação para atender a demanda social de famílias em vulnerabilidade, amparadas pela Lei de Benefícios Eventuais, que se encontrem em situação de risco no município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Jaguaquara, consoante condições estabelecidas no termo de referência, que fica integrado a este contrato como se aqui transcrito, vinculando as partes em todos os seus termos, e com os quantitativos.

1.2. O imóvel credenciado está localizado no (endereço), possuindo área total (terreno) de \*\*\*\*m<sup>2</sup> e área privativa (construída) de \*\*m<sup>2</sup>, com \*\*\* Quartos, \*\*\* Salas, \*\*\* Cozinhas, e terá a seguinte destinação caracterizada no termo de referência:

| DESCRIÇÃO | DESTINAÇÃO | VALOR/MÊS |
|-----------|------------|-----------|
|-----------|------------|-----------|

1.3. A locação e efetiva utilização do imóvel ocorrerá conforme as necessidades da administração e segundos os critérios de preferência entre imóveis credenciados estabelecidos no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O serviço objeto do contrato é caracterizado como contínuo visto necessário para a manutenção dos serviços assistenciais da municipalidade.

2.2. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, no que se refere à duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira deste contrato serão executados conforme a efetiva necessidade da administração e, tratando-se de credenciamento, conforme critérios de distribuição estabelecidos no termo de referência e estudo técnico preliminar.

3.2. As condições de execução são as estabelecidas no termo de referência, que deu origem a esta contratação, e faz parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O preço global estimado deste contrato é de R\$ ..... (.....), a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade de serviços efetivamente prestados e atestados, conforme valores constantes da proposta de serviço/credenciamento e demais condições de execução constantes do termo de referência e edital de credenciamento.

4.2. O faturamento dos serviços executados será mensal, que pressupõe a efetiva utilização do imóvel para atendimento das necessidades públicas e assistenciais da municipalidade.

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 17 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

4.3. Os pagamentos ocorrerão no prazo de 10 dias úteis após a execução e liquidação, devidamente atestada.

4.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ou da liquidação, será considerada como data a regularização da pendência por parte da contratada.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

**ENTIDADE:** 08.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO:** 08.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ELEMENTO:** 33.90.48.00 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas

**PROJETO /ATIVIDADE:** 2.042 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

**FONTE:** 500 – Recursos Livres

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por ..... e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por ....., independente de outros servidores indicados para tal finalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

#### 7.1. - DO CONTRATADO:

7.1.1. Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data de assinatura do contrato, o imóvel a ser locado em perfeitas condições de funcionamento, especialmente quanto às instalações elétricas e hidráulicas.

7.1.2. Efetuar intervenções e reparos no imóvel para garantir-lhe a adequada utilização, sempre que solicitado pela administração.

7.1.3. Quitar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, existentes até a data de assinatura do contrato, sendo que os respectivos comprovantes deverão ser apresentados à Contratante sempre que solicitados.

7.1.4. Pagar o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e outros impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel no decorrer da vigência do contrato.

7.1.5. Assegurar à Contratante (Locatária) o uso pacífico do imóvel durante a vigência do presente instrumento, adotando as providências necessárias à coibição de incômodos e turbações de terceiros, vizinhos, etc.

7.1.6. Incumbirá à Contratada a adoção das medidas judiciais eventualmente necessárias a assegurar o uso pacífico do imóvel.

7.1.7. Responsabilizar-se por eventuais vícios ocultos do imóvel que possam prejudicar sua utilização pela Contratante (Locatária) e que não tenham sido detectados em sede da vistoria inicial.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos ocasionados à Contratante e beneficiária em decorrência de eventual rescisão contratual por culpa da Contratada.

7.1.9. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços ou locação do imóvel.

7.1.10. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

7.1.11. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 18 de 20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.1.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura e Secretaria de Desenvolvimento Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

7.1.13. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

### **7.2 – DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Pagar, conforme estabelecido neste contrato as obrigações financeiras na integralidade dos seus termos.

7.2.2. Efetuar os pagamentos nos termos do contrato e condições editalícias.

7.2.3. Proporcionar à credenciada condições e informações necessárias para a fiel execução do objeto contratado.

7.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado/credenciado, de acordo com o contrato de credenciamento e seus anexos, rejeitando, no todo ou em parte, os imóveis em desacordo com as obrigações assumidas pelo credenciado.

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado/credenciado.

7.2.6. Notificar o contratado/credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas durante a execução contratual, para que seja reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de credenciamento e o cumprimento das obrigações pelo credenciado.

7.2.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.9. Aplicar ao credenciado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

7.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.11. Ao final do prazo de vigência e utilização do imóvel, efetuar a devolução do mesmo nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu.

7.2.12. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) fraudar a procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 19 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

‘a’ do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘c’ do Quadro de Infrações a multa aplicada será de 1% a 5% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

8.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘d’ a ‘f’ do Quadro de Infrações a multa aplicada será de 5% a 10% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.9. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DESCREDECENCIAMENTO

9.1. O contrato de credenciamento se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O credenciado que, sem justificativa, descumprir as condições estabelecidas neste Edital estará sujeito, conforme a gravidade ou dano causado à contratante, à imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório, além da aplicação de outras sanções administrativas e cíveis previstas na legislação aplicável ao caso.

9.4. O credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e desde que não prejudique a entrega do objetos já solicitados, ou que venham a ser solicitados antes de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

10.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código Civil e Lei de Locações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O preço inicialmente estabelecido pela administração para fins e contraprestação ao credenciado poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

11.2. A data-base de reajustamento será vinculada à data do orçamento estimado da administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara/BA, para dirimir quaisquer dúvidas quanto á execução do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jaguaquara/BA, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

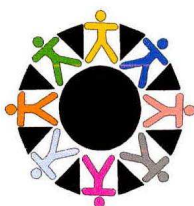
\_\_\_\_\_  
Contratado

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 20 de 20



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JAGUAQUARA**

E-mail: cmsjaguar@hotmail.com  
Praça J. J. Seabra, S/Nº Centro  
Fone: (73) 3534-1995 – Jaguaquara – BA

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaquara - Estado da Bahia, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do Exercício Financeiro de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaquara-Ba, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos termos do art. 13 da Resolução TCM nº 1277/08.

Esse parecer está consubstanciado nos resultados do acompanhamento periódico, e na apreciação das Prestações de Contas Mensais, dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativos ao Exercício Financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho M. de Saúde.

Verifica-se o cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, uma vez que o município aplicou, em ações e serviços públicos de saúde, recursos no montante de R\$ 12.886.766,55 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), decorrentes dos impostos e das transferências constitucionais oriundas de impostos, correspondendo ao percentual de 15,37%.

A opinião supracitada não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Jaguaquara (Ba), 15 de Fevereiro de 2024.



CONSELHEIROS:

1. Mário da Silva B.
2. Maria Telma Fernandes Santos
3. Imerson Nunes de Almeida
4. Josine de Oliveira Mendes Duarte
5. Rilene Cardoso Bastian Borges
6. Samyelly Farias Ribeiro Rocha Cardoso
7. Aldemir Pinheiro Farias
8. Rogério de Jesus Silva
9. Lucilla Moreira do Espírito Santo Amorim
10. Diogenes
11. Silvete Bastos Bastos
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_



**RESOLUÇÃO DE Nº 01/2024 – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JAGUAQUARA**

E-mail: cmsjaguar@hotmail.com  
Rua: J.J. Seabra S/Nº Centro Fone:(73)3534-1995  
Jaguaquara-BA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara 1º, 2º e 3º Quadrimestres, referente ao exercício de 2023, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara-Ba, 15 de Fevereiro de 2024.

  
**Alécio da Silva Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Jaguaquara/Bahia



**RESOLUÇÃO DE Nº 02/2024 – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JAGUAQUARA**

E-mail: cmsjaguar@hotmail.com  
Rua: J.J. Seabra S/Nº Centro Fone:(73)3534-1995  
Jaguaquara-BA

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Solicitar que a forma de cálculo referente ao Previne Brasil, seja feita com base no número de profissionais que alcançarem determinado indicador, e não mais por equipe. Deliberamos pela mudança, após análise e deferida solicitação de alteração da forma de cálculo do Previne Brasil.

I - Salientamos que o alcance do indicador permanece como critério principal para recebimento do recurso pecuniário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara-Ba, 15 de Fevereiro de 2024.

**Alécio da Silva Lima**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Jaguaquara/Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/2023, conforme ato publicado em 05/12/2023 e homologada em 03/01/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.860/0001-72 com sede na Rua do Cruzeiro, nº 01, Cruzeiro, CEP 45.345-000, no Município de Jaguaquara/BA, neste ato representada pelo Sr. Lecynaldo dos Santos Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 08194670-81 SSP/BA e CPF nº 893.693.355-87 cuja proposta foi classificada nos lotes 01 e 02 no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01 - CESTA BÁSICA                                                                                                                                                                            | UND | QUANT  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|----------------|----------------|
| 01   | AÇUCAR CRISTAL; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                         | PCT | 20.000 | VIDA       | R\$ 3,00       | R\$ 60.000,00  |
| 02   | ARROZ PARBORIZADO TIPO 1; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                               | KG  | 20.000 | SEFRA      | R\$ 4,50       | R\$ 90.000,00  |
| 03   | CAFÉ TORRADO E MOÍDO; pacote 250 gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                   | PCT | 20.000 | TENISI     | R\$ 6,50       | R\$ 130.000,00 |
| 04   | FEIJÃO, CARIOQUINHA; tipo 1; Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                | KG  | 20.000 | VALE BAHIA | R\$ 6,50       | R\$ 130.000,00 |
| 05   | MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE; a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS; | PCT | 20.000 | BRANDINI   | R\$ 3,00       | R\$ 60.000,00  |
| 06   | OLEO DE SOJA PET 900ML; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                | UND | 10.000 | SOYA       | R\$ 6,00       | R\$ 60.000,00  |
| 07   | FLOCOS DE MILHO 500 g; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                 | UND | 20.000 | VITA MILHO | R\$ 2,25       | R\$ 45.000,00  |
| 08   | FARINHA DE MANDIOCA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do                                                                                                    | KG  | 20.000 | TIA LU     | R\$ 3,00       | R\$ 60.000,00  |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 6

Certificação Digital: YOXPVIZN-6KJCCU1V-DEOL9NFQ-TUCL1A0J

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |        |                |                |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|----------------|----------------|
|                                 | produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                                                                                                  |     |        |        |                |                |
| 09                              | <b>BISCOITO CREAM CRACKER 400G;</b> Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                      | UND | 10.000 | MABEL  | R\$ 3,50       | R\$ 35.000,00  |
| 10                              | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL pct 200g;</b> Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                          | PCT | 20.000 | CCGL   | R\$ 5,00       | R\$ 100.000,00 |
| 11                              | <b>BISCOITO DOCE PCT DE 400G</b> Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                          | UND | 10.000 | MABEL  | R\$ 3,50       | R\$ 35.000,00  |
| 12                              | <b>CARNE DE SOJA 500G;</b> Com identificação do produto identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | UND | 10.000 | PRONTU | R\$ 3,50       | R\$ 35.000,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE             |                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |        | R\$ 840.000,00 |                |
| OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |        |                |                |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - LOTE 02- CESTA BÁSICA DO DE-SAN                                                                                                                                                                                                                     | UND | QUANT | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|----------------|--------------|
| 01   | <b>AÇUCAR CRISTAL;</b> com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                                                   | PCT | 720   | VIDA      | R\$ 4,00       | R\$ 2.880,00 |
| 02   | <b>ARROZ PARBORIZADO TIPO 1;</b> com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                                         | KG  | 720   | SAFRA     | R\$ 7,00       | R\$ 5.040,00 |
| 03   | <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO;</b> pacote 250 gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                             | PCT | 720   | TENISI    | R\$ 7,00       | R\$ 5.040,00 |
| 04   | <b>FEIJAO, CARIOQUINHA;</b> tipo 1; Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                          | KG  | 720   | VIDA      | R\$ 7,00       | R\$ 5.040,00 |
| 05   | <b>MACARRAO, TIPO ESPAGUETE;</b> a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.;                                          | PCT | 720   | BRANDINI  | R\$ 3,50       | R\$ 2.520,00 |
| 06   | <b>OLEO DE SOJA PET 900ML;</b> com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                                          | UND | 360   | SOYA      | R\$ 8,00       | R\$ 2.880,00 |
| 07   | <b>AVEIA - FLOCOS;</b> pacote com 500 gr; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                               | UND | 720   | PRONTU    | R\$ 7,50       | R\$ 5.400,00 |
| 08   | <b>FUBÁ DE MILHO;</b> Fubá de milho, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e Vitamina B9. Pacote de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS | UND | 720   | GAMELEIRA | R\$ 4,00       | R\$ 2.880,00 |
| 09   | <b>FARINHA DE MANDIOCA;</b> grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                 | KG  | 720   | TIA LU    | R\$ 6,00       | R\$ 4.320,00 |
| 10   | <b>CARNE DE SOJA 500G;</b> Com identificação do produto identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo                                                                                                                                       | PCT | 720   | PRONTU    | R\$ 5,00       | R\$ 3.600,00 |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

|                                                |                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |              |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|--------------|
|                                                | com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                                                                                           |     |     |           |               |              |
| 11                                             | LEITE EM PÓ INTEGRAL pct 200g; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                             | PCT | 720 | CGGL      | R\$ 7,00      | R\$ 5.040,00 |
| 12                                             | MARGARINA VEGETAL 250g; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 50 % lipídio.                                                                                                      | UND | 360 | DELINE    | R\$ 4,00      | R\$ 1.440,00 |
| 13                                             | SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 500 ml; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                         | UND | 360 | PALMEIRON | R\$ 4,00      | R\$ 1.440,00 |
| 14                                             | BISCOITO DOCE PCT DE 400G Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS             | UND | 360 | MABEL     | R\$ 7,00      | R\$ 2.520,00 |
| 15                                             | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 400G; Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS | UND | 360 | VITARELA  | R\$ 7,00      | R\$ 2.520,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE                            |                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           | R\$ 52.560,00 |              |
| NOVENTA E SETE MIL. OITOCENTOS E SETENTA REAIS |                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |               |              |

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 892.560,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.
- 4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 6



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Único** - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 176, de 14 de novembro de 2023 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública Srª. Marilúcia da Silva dos Santos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara/BA, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES**  
CNPJ nº 03.869.860/0001-72  
Sr. Lecynaldo dos Santos Rodrigues  
RG nº 08194670-81 SSP/BA  
CPF nº 893.693.355-87  
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**KELLY CHRISTIANY CRUZADO DI LABIO**  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**MARILÚCIA DA SILVA DOS SANTOS**  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS  
LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS  
VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142